



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertiooga

ANO 01 - NÚMERO 08 - BERTIOGA/SP - 07 a 13 DE SETEMBRO DE 2002 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

Prefeitura reúne *trade* para apresentar pesquisa sobre Turismo

Além de divulgar dados, encontro terá como objetivo discutir estudos e projetos para incrementar o setor

Fotos Jayr Favero/PMB

No próximo dia 12, às 10 horas, a Prefeitura do Município de Bertiooga, por intermédio da Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, estará promovendo um encontro com todas as pessoas e órgãos envolvidos no *trade* de turismo do Município.

O evento, que acontecerá no Centro Pedagógico Paulo Freire, servirá para divulgação e debate do resultado de uma ampla pesquisa de opinião realizada em Bertiooga, além de outros estudos e projetos voltados ao setor.

O objetivo do encontro é apresentar aos participantes os principais interesses, dificuldades e sugestões citados pelos turistas nessa pesquisa e como transformar esses apontamentos em ações concretas.

A intenção da Prefeitura é realizar um trabalho em conjunto com os profissionais que atuam no ramo do turismo na cidade e, desta forma, alavancar todos os segmentos turísticos do município.

A reunião é aberta a todas as pessoas ligadas direta ou indiretamente à área de turismo. É importante que todos os envolvidos com o setor participem, tragam sugestões e dêem sua opinião, pois, assim, poderão ajudar a Prefeitura a desenvolver em Bertiooga um trabalho que traga benefícios a todos.

O Centro Pedagógico Paulo Freire fica no Paço Municipal, à rua Luiz Pereira de Campos, 901. Maiores informações na Secretaria de Turismo, Comércio e Assuntos Náuticos, através do telefone 3317-3567.



O Forte São João e a Vila de Itatinga, dois dos principais pontos turísticos do município, estarão na pauta de discussões na reunião que acontece dia 12, a partir das 10 horas, no Paço Municipal



Audiência Pública discute Plano Diretor

A Prefeitura de Bertiooga estipulou para o próximo dia 16 a 1ª Audiência Pública para discussão das diretrizes de elaboração da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentado do Município e de suas Leis Complementares.

Toda a sociedade civil foi convidada para participar dos trabalhos, desde associações até sociedades, conselhos, clubes, organizações e entidades de classe. O convite é estendido também a todos os municípios interessados em participar das discussões.

A primeira audiência pública sobre o tema será realizada no dia 16, a partir das 9 horas, no Centro Pedagógico Paulo Freire, instalado no Paço Municipal.

O objetivo do trabalho é adaptar as normas do Plano

Diretor ao Estatuto da Cidade, conforme a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001. Serão submetidas a revisão as Leis Municipais nº 315/98, 316/98 e 317/98, todas disponíveis no site www.bertiooga.sp.gov.br.

O prazo para os interessados apresentarem as propostas, anteriormente fixado entre os dias 12 e 23 de agosto, foi estendido para o dia 13 deste mês, e podem ser feitas das 9 às 16 horas, no Protocolo Geral da Prefeitura.

Todas as propostas devem ser endereçadas à Comissão de Revisão do Plano Diretor. O endereço da Prefeitura é Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhaú. Mais informações podem ser obtidas através do telefone 3317-4000.

ATOS OFICIAIS

**DECRETO Nº 709
DE 26 DE AGOSTO DE 2002**

“Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga”.

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO**, o que ficou decidido nos autos do processo administrativo nº 1743/99, bem como o afastamento de alguns dos membros que compunham a comissão; **CONSIDERANDO** que o servidor Enio Xavier renunciou ao recebimento da gratificação prevista em lei aos membros da comissão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a Composição da Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos do Município de Bertioga, prevista no art. 3º, I, da Lei Municipal n.º 343, de 28 de abril de 1999, junto à Secretaria Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano, para atuar como órgão encarregado das regularizações de que trata a mencionada Lei.

Art. 2º. A Comissão Especial de Regularização de Parcelamentos Urbanos passa a ter a seguinte constituição:

- 1º - Roberto Martins da Costa
- 2º - Nelo José Fernandes
- 3º - Mara Lúcia Lara Fernandes
- 4º - Roberto Esteves Martins Novaes
- 5º - Enio Xavier
- 6º - Tupi Rodrigues Cunha

§ 1º. Fica nomeado como Presidente da Comissão o servidor Roberto Martins da Costa.

§ 2º. A Comissão receberá a gratificação prevista no parágrafo único do artigo 3º, da Lei Municipal nº 343/99, com exceção do membro Enio Xavier, por renúncia expressa a gratificação.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Bertioga, 26 de agosto de 2002.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Autos nº 1743/1999
Seção de Técnica Legislativa

**ATOS DO CHEFE DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
EXPEDIENTE PUBLICADO EM 03/09/2002**

| | | |
|----------|---------------------------|--|
| 5316/01 | ELISABETE DE F. BOTTENE | Expedida a Carta de Habitação. |
| 5787/00 | JOÃO DA COSTA PINTO | Expedida a Carta de Habitação |
| 4868/99 | JOSÉ LUIS PAROLI | Expedida a Carta de Habitação |
| 687/02 | ASTESIA CAMARGO LEITE | Expedida a Carta de Habitação |
| 2326/02 | R.S.F. EMP. E PART. LTDA. | Expedida a Carta de Habitação, apresentar Laudo de Vistoria de Bombeiros |
| 3065/02 | ROBSON PAIM COSTA | Expedida a Carta de Habitação |
| 21314/97 | CÉLIA M. N. DE VUONO | Expedida a Carta de Habitação |
| 9208/01 | ANTONIO JOSÉ DE CAIRES | Expedida a Carta de Habitação |
| 5790/01 | MARCELO GREGNANIN | Expedida a Carta de Habitação |
| 7734/01 | CARLOS A. M. BASTOS | Expedida a Carta de Habitação |
| 5647/01 | ELIANA S. FUJISE KANKI | Expedida a Carta de Habitação |
| 6052/98 | RICARDO A. TEIXEIRA | Expedida a Carta de Habitação a EX-OFFÍCIO |
| 10552/00 | SERGIO DE OLIVEIRA | Expedida a Carta de Habitação a título precário |
| 9611/01 | MIDORI KITICI | Expedida a Carta de Habitação, apresentar Laudo de Vistoria de Bombeiros |
| 50396/90 | CLENILTON DE ARAÚJO | D.I.A. 3078, multa por obra em desacordo, correspondência devolvida. |
| 51272/85 | ASSOC. SEGURASUL | D.I.A. 3516, comparecer a P.M.B. para solucionar processo indeferido, correspondência devolvida. |
| 52768/89 | JOSÉ BORGES | Multa e emolumentos de Carta de Habitação devolvidas pelo correio. |
| 8474/99 | VALQUIRIA NITIE INOOE | Expedida a Carta de Habitação à título precário |
| 0050/02 | FÁBIO J. ALVES PINHEIRO | Expedida a Carta de Habitação à título precário |
| 6621/00 | WANTUIL S. DO CARMO | Expedida a Carta de Habitação à título precário |
| 853/94 | WILHWLM G. FRIEDRICH NT | Deferida a petição 751/02 |
| 50052/90 | MOACIR MALUTA | D.I.A. 3320, multa por obra em desacordo, providenciar regularização, correspondência devolvida. |

WALDEMAR CÉSAR R. DE ANDRADE
Chefe da Seção de Fiscalização de Obras

**ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DA FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
04/09/2002**

02113/93 – MARIA DA GRAÇA RACHID DE ASSIS – (ANEXO PROC. 5512/02) – DEFIRO O PEDIDO EM 30/08/02; 13138/96 – WAGNER SOARES ALBERGARIA FILHO – DEFERIDO EM 28/08/02; 14150/96 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO ALTERNATIVA DE BERTIOGA – FM -DEFIRO O PEDIDO EM 23/08/02; 22456/97 – POTENCIAL ASSESSORIA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS S/C LTDA – INDEFERIDO O PEDIDO, EM 30/08/02; 2790/00 – RAUL MARTINS CALDEIRA – DEFIRO O CANCELAMENTO DA INSC. MUNIC. 2790-0 EM 28/08/02; 4385/00 – PAULO SÉRGIO DOS SANTOS GIMENES – DEFIRO O PEDIDO EM 02/09/02; 8607/00 – BELLA CASA DE PÃES E DOCE LTDA – DEFERIDO O PEDIDO EM 02/09/02; 1017/01 – JOSÉ RIBEIRO – DEFERIDO QUANTO AO BENEFÍCIO, EM 30/08/02; 3837/01 – CONSTRUTORA ELEVAÇÃO LTDA – DEFERIDO O PEDIDO, EM 28/08/02; 3342/01 – LUCIANA LOPES DO AMARAL – DEFERIDO O CANCELAMENTO DA INSC. MUNIC. 2135-0, EM 02/09/02; 4334/01 – FIBRAMAR COMERCIAL LTDA – ME – DEFERIDO EM 02/09/02; 6878/01 – ALINE JORGE MOISES – DEFERIDO O PEDIDO EM 23/08/02; 6879/01 – SILVANA APARECIDA PRADO – DEFERIDO EM 23/08/02; 0655/02 – MARIALDO BISPO DOS SANTOS BERTIOGA ME – DEFERIDO EM 03/09/02; 3336/02 – G. C.C. DE OLIVEIRA – ME – DEFERIDO O PEDIDO EM 22/08/02; 3337/02 – KATTIA LIRA DIEZ – INDEFERIDO O PEDIDO EM 22/08/02; 3991/02 – ADRIANA PEREIRA SIMÕES DE MELLO, DEFERIDO O PEDIDO EM 28/08/02; 4775/02 – ELEINE TIMÓTEO DO ROSÁRIO BERTIOGA – ME – DEFERIDO O PEDIDO EM 28/08/02; 5177/02 – EDIVAN PEREIRA DE ARAÚJO – ME, DEFERIDO O PEDIDO EM 28/08/02; 5282/02 – SONIA APARECIDA ROSSI – DEFERIDO O PEDIDO, EM 22/08/02; 5302/02 – MARCOS QUATRER BERTIOGA – ME – INDEFERIDO O PEDIDO EM 30/08/02; 5304/02 – JOMAR – CASA DE PESCA LTDA – ME – DEFERIDO O PEDIDO EM 22/08/02; 5330/02 – ISRAEL DE CARVALHO – DEFERIDO EM 26/08/02; 5331/02 – REGINALDO ALVES – DEFERIDO EM 26/08/02; 5337/02 – BANCO ITAÚ S/A – DEFERIDO EM 22/08/02; 5441/02 – SANDRO GONÇALVES DE FREITAS – DEFERIDO EM 30/08/02; 5447/02 – DANIELA PEREIRA DOS SANTOS – DEFERIDO O PEDIDO EM 30/08/02.

MARIA DE LOURDES R. DE CAMPOS
Chefe da Seção da Fiscalização Tributária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JAMILSON LISBOA SABINO, Coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 120, de 22 de maio de 2002 e a vista do que determina o artigo 44, da Lei Municipal nº 315, de 29 de setembro de 1998, **CONVIDA** a todas as entidades da sociedade civil, associações, sociedades de bairros, clubes, organizações, entidades de classe, conselhos, com sede no Município, e todos os municípios que está marcada para o dia **16 DE SETEMBRO DE 2002** a primeira **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para discutir a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentado de Bertioga e de suas Leis Complementares, adaptando suas normas ao Estatuto da Cidade, Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 e as propostas trazidas no decorrer dos anos com a aplicação do atual Plano Diretor.

A Audiência Pública ocorrerá no Centro Pedagógico, na Prefeitura do Município de Bertioga, das 9:00h às 16:00h, na Rua Luiz Pereira de Campos, nº 901, Vila Itapanhaú, Bertioga.

Bertioga, 29 de agosto de 2002.

JAMILSON LISBOA SABINO
Coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor

**PORTARIA Nº 185
DE 27 DE AGOSTO DE 2002**

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo nº 050/02 – I.S.S.B., tendo como objeto o requerimento de pensão por morte, com todos os atos devidamente cumpridos e observados;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pensão por morte à dependente **NEYDE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 84226 SSP/SP, CPF nº 249.678.838-00, em razão do falecimento de sua filha, a servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga **NEILA DE FREITAS**, registro funcional nº 277, ocupante do cargo de médico clínico geral, nível 10-C, com proventos integrais, fundamentada no artigo 56, I, “d” da Lei Municipal 187/96 combinado com o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44, 56 e 57 da Lei Municipal 129/95, retroagindo os efeitos da presente até 23/07/02, termo inicial do direito à percepção do benefício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Bertioga, 27 de agosto de 2002.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Publicada no quadro de editais e registrada no livro competente da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico

Autos nº 5352/2002
Seção de Técnica Legislativa

**PORTARIA Nº 186
DE 27 DE AGOSTO DE 2002**

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO a conclusão do processo administrativo nº 049/02 – I.S.S.B., tendo como objeto o requerimento de concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, com todos os atos devidamente cumpridos e observados.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria por tempo de contribuição ao servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga **PAULO JOSÉ FERRAZ DE ARRUDA**, registro funcional nº 279, ocupante do cargo de médico/anestesiologista/clínico geral, nível 10-D, com proventos integrais, fundamentada no artigo 40, § 1º, III, “a” da Constituição Federal c/c artigo 29 da Lei Municipal 187/96, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 44, 56 e 57 da Lei Municipal 129/95.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Bertioga, 27 de agosto de 2002.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município

Publicada no quadro de editais e registrada no livro competente da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico

Autos nº 5352/2002
Seção de Técnica Legislativa

EXPEDIENTE

Prefeitura de Bertioga

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

Bertioga

Jornalista responsável:

MARCELLO DALL'OLIO - MTb: 27.111

Textos:

ROSÂNGELA RIBEIRO E MAGDA ALVES

Rua Luiz Pereira de Campos, 901

Vila Itapanhaú - Bertioga

CEP 11250-000

Telefone: 3317-4000 - Ramal 2019

Tiragem: 5.000 exemplares

Impressão: Gazeta SP - (11) 6954-6218

Veículo de imprensa oficial, autorizado

pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da

Câmara Municipal são de

responsabilidade exclusiva do

Poder Legislativo

ATOS OFICIAIS**DECRETO Nº 710
DE 4 DE SETEMBRO DE 2002**

"Abre crédito adicional especial no orçamento do Município de Bertioga no valor de R\$ 8.630.000,00 (Oito Milhões, Seiscentos e Trinta Mil Reais)".

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito em exercício do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60 da Lei Orgânica do Município de Bertioga e,

CONSIDERANDO que foi aprovado pelo Poder Legislativo a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.630.000,00 (Oito Milhões, Seiscentos e Trinta Mil Reais);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, no qual os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por Decreto do Executivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.630.000,00 (Oito Milhões, Seiscentos e Trinta Mil Reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | Funcional Programática | Ficha Orçamentária | Natureza da Despesa | Valor R\$ |
|--------|------------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| 032000 | 0824400052.06 | 21 | 3390.00 | 20.000,00 |
| 032000 | 0824400051.01 | 22 | 4490.00 | 10.000,00 |
| 041000 | 0412200242.06 | 23 | 3190.00 | 200.000,00 |
| 043000 | 0412300262.01 | 33 | 3390.00 | 500.000,00 |
| 051000 | 1212200242.06 | 38 | 3190.00 | 500.000,00 |
| 052000 | 1230600222.08 | 43 | 3390.00 | 200.000,00 |
| 052000 | 1236100222.06 | 44 | 3190.00 | 300.000,00 |
| 052000 | 1236100222.06 | 45 | 3350.00 | 400.000,00 |
| 052000 | 1236100222.06 | 47 | 3390.00 | 1.500.000,00 |
| 052000 | 1236100221.05 | 48 | 4490.00 | 500.000,00 |
| 052000 | 1236100221.05 | 50 | 4490.00 | 500.000,00 |
| 052000 | 1236500212.06 | 55 | 3390.00 | 1.500.000,00 |
| 052000 | 1236500211.05 | 57 | 4490.00 | 500.000,00 |
| 053000 | 2781300072.06 | 59 | 3390.00 | 20.000,00 |
| 054000 | 1236100222.06 | 62 | 3190.00 | 100.000,00 |
| 061000 | 1648200092.06 | 66 | 3390.00 | 40.000,00 |
| 075000 | 1854200082.06 | 87 | 3390.00 | 200.000,00 |
| 077000 | 1545200252.06 | 88 | 3390.00 | 500.000,00 |
| 086000 | 1442200192.06 | 105 | 3390.00 | 20.000,00 |
| 087000 | 1030100062.06 | 110 | 3390.00 | 400.000,00 |
| 087000 | 1030100062.14 | 111 | 3390.00 | 300.000,00 |
| 087000 | 1030100062.99 | 112 | 3390.00 | 10.000,00 |
| 087000 | 1030100061.01 | 113 | 4490.00 | 10.000,00 |
| 087000 | 1030100061.15 | 115 | 4490.00 | 200.000,00 |

Art. 2. As despesas com a cobertura de crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

| Órgão | Funcional Programática | Ficha Orçamentária | Natureza da Despesa | Valor R\$ |
|--------|------------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| 062000 | 1648200091.99 | 71 | 4490.00 | 6.170.000,00 |
| 063000 | 1648200091.99 | 75 | 4490.00 | 1.500.000,00 |
| 078000 | 1545100141.05 | 92 | 4490.00 | 500.000,00 |
| 091000 | 2369500181.99 | 123 | 4490.00 | 460.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Bertioga, 4 de setembro de 2002.

JOSÉ NUNES VIVEIROS

Prefeito em Exercício do Município

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO

Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

Registrado no Livro Competente e Publicado no Quadro de Editais da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico.

Autos nº 5623/2001
Seção de Técnica Legislativa

**LEI Nº 502
DE 04 DE SETEMBRO DE 2002**

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal no valor de R\$ 8.630.000,00 (Oito Milhões, Seiscentos e Trinta Mil Reais)."

Autor: Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município

JOSÉ NUNES VIVEIROS, Prefeito em exercício do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 25ª Sessão Ordinária realizada em 03 de setembro de 2002 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 8.630.000,00 (Oito Milhões, Seiscentos e Trinta Mil Reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

| Órgão | Funcional Programática | Ficha Orçamentária | Natureza da Despesa | Valor R\$ |
|--------|------------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| 032000 | 0824400052.06 | 21 | 3390.00 | 20.000,00 |
| 032000 | 0824400051.01 | 22 | 4490.00 | 10.000,00 |
| 041000 | 0412200242.06 | 23 | 3190.00 | 200.000,00 |
| 043000 | 0412300262.01 | 33 | 3390.00 | 500.000,00 |
| 051000 | 1212200242.06 | 38 | 3190.00 | 500.000,00 |
| 052000 | 1230600222.08 | 43 | 3390.00 | 200.000,00 |
| 052000 | 1236100222.06 | 44 | 3190.00 | 300.000,00 |
| 052000 | 1236100222.06 | 45 | 3350.00 | 400.000,00 |
| 052000 | 1236100222.06 | 47 | 3390.00 | 1.500.000,00 |
| 052000 | 1236100221.05 | 48 | 4490.00 | 500.000,00 |
| 052000 | 1236100221.05 | 50 | 4490.00 | 500.000,00 |
| 052000 | 1236500212.06 | 55 | 3390.00 | 1.500.000,00 |
| 052000 | 1236500211.05 | 57 | 4490.00 | 500.000,00 |
| 053000 | 2781300072.06 | 59 | 3390.00 | 20.000,00 |
| 054000 | 1236100222.06 | 62 | 3190.00 | 100.000,00 |
| 061000 | 1648200092.06 | 66 | 3390.00 | 40.000,00 |
| 075000 | 1854200082.06 | 87 | 3390.00 | 200.000,00 |
| 077000 | 1545200252.06 | 88 | 3390.00 | 500.000,00 |
| 086000 | 1442200192.06 | 105 | 3390.00 | 20.000,00 |
| 087000 | 1030100062.06 | 110 | 3390.00 | 400.000,00 |
| 087000 | 1030100062.14 | 111 | 3390.00 | 300.000,00 |
| 087000 | 1030100062.99 | 112 | 3390.00 | 10.000,00 |
| 087000 | 1030100061.01 | 113 | 4490.00 | 10.000,00 |
| 087000 | 1030100061.15 | 115 | 4490.00 | 200.000,00 |

Art. 2. As despesas com a cobertura de crédito adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias.

| Órgão | Funcional Programática | Ficha Orçamentária | Natureza da Despesa | Valor R\$ |
|--------|------------------------|--------------------|---------------------|--------------|
| 062000 | 1648200091.99 | 71 | 4490.00 | 6.170.000,00 |
| 063000 | 1648200091.99 | 75 | 4490.00 | 1.500.000,00 |
| 078000 | 1545100141.05 | 92 | 4490.00 | 500.000,00 |
| 091000 | 2369500181.99 | 123 | 4490.00 | 460.000,00 |

Art. 3. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 04 de setembro de 2002.

JOSÉ NUNES VIVEIROS

Prefeito em Exercício do Município

JOSÉ ANTONIO RUFINO COLLADO

Secretário de Administração, Finanças e Jurídico

Registrado no Livro Competente e Publicado no Quadro de Editais da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico.

Lei nº 502/02 - Autos nº 5623/01
Seção de Técnica Legislativa



Prefeitura divulga resultado final do Concurso Público



Última edição do Boletim teve 76 páginas

Menos de dois meses depois de começar a ser editado, o Boletim Oficial do Município de Bertioga (BOM) já entra para a história da cidade.

Isso porque, em sua última edição, a de número 7, o BOM foi publicado com um total de 76 páginas, em razão da obrigatoriedade do Executivo em divulgar o resultado final do Concurso Público realizado pela Administração.

No total, foram impressos aproximadamente 6 mil nomes de candidatos habilitados no exame.

Durante toda a semana, a procura pelos cinco mil exemplares foi intensa nos diversos pontos de distribuição do BOM, principalmente no Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal. Somente neste local, cerca de 700 exemplares do jornal foram retirados por interessados.

Nesta edição, o Boletim Oficial do Município de Bertioga volta a ser editado em quatro páginas, conforme sua proposta inicial, sempre com o compromisso de transmitir à população assuntos de interesse da comunidade e as publicações oficiais do Executivo, Legislativo e do Instituto de Seguridade Social de Bertioga (ISSB).

No total, mais de 13 mil pessoas participaram do Concurso Público.

